



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.**

**ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DIA 06/06/2024, ÀS 17H30MIN**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[propostas@derrubadas-rs.com.br](mailto:propostas@derrubadas-rs.com.br)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Item	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	a) Acompanhar o(s) paciente(s) aos hospitais do município de Ijuí/RS, na ocasião de sua internação e conduzir seu(s) acompanhante(s) no limite de no máximo 02 (dois) até as dependências da empresa para sua posterior hospedagem, procurando assisti-lo no que for preciso, no que tange a pernoite pelo tempo em que for necessário, acesso a banheiros, geladeira, ferro para passar roupa, obrigando-se somente o beneficiário a trazer roupas de cama, podendo usar também a lavanderia da casa; b) Fazer o acompanhamento diário do estado de saúde em que se encontra o paciente hospitalizado, informando ao(s) seu(s) acompanhante(s) o quadro clínico em que este	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

<p>se encontra;</p> <p>c) Em caso de transferência para Hospitais da capital ou da região, a empresa responsabiliza-se em fazer a solicitação de transporte junto aos municípios de origem, comunicando a quem o beneficiário indicar, a transferência do paciente;</p> <p>d) Prestar atendimento às solicitações de agendamento de consultas com especialistas em Ijuí/RS, através de funcionário que dará retorno de confirmação, comunicando a sua viabilidade, data e horário marcados;</p> <p>e) Aguardar junto à Estação Rodoviária aquele(s) paciente(s) e seu(s) acompanhante(s) que se deslocar de ônibus a Ijuí/RS, encaminhando-o(s) ao hospital e também até a hospedagem;</p> <p>f) Em caso de falecimento do paciente, deverá ser proporcionado todo o acompanhamento burocrático para registro de óbito e funeral para traslado.</p> <p>O local ofertado deverá ser próximo aos Hospitais de Ijuí.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 8.400,00</b>

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **contratação de empresa para acompanhamento de pacientes do município de Derrubadas-RS nos hospitais de Ijuí/RS, bem como local próprio para acomodação próximo das instituições, dentre outros serviços disponíveis.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
ANEXO I–MODELO DE PROPOSTA;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2024, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

### 3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal e Técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### **3.1 - Os interessados deverão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos:**

#### **3.1.1. – Habilitação Jurídica**

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.1.2. - Regularidade Fiscal**

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

#### **3.1.3 – Regularidade Trabalhista**

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**3.1.4. - Caso alguns dos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e/ou Regularidade Trabalhista possuam data de validade vencida e/ou a mesma não apresentar junto com a proposta, poderá ser realizada a consulta e emissão de certidão com data válida, evitando desta forma a abertura de prazo.**

**3.1.5. Caso não for possível à emissão conforme o item 3.1.4, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.**

### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

**5.2. Os pagamentos serão realizados mensais, a ser pago até o 15º dia útil de cada mês, mediante apresentação prévia de nota fiscal de prestação do serviço.**

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

### 6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

**6.1. Somente prestará os serviços acima mencionados para aqueles pacientes e acompanhantes que forem indicados pela Secretaria Municipal da Saúde ou responsáveis.**

### 7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.4. Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

Derrubadas/RS, 06 de Junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dispensa de Valor nº 14/2024.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **contratação de empresa para acompanhamento de pacientes do município de Derrubadas-RS nos hospitais de Ijuí/RS, bem como local próprio para acomodação próximo das instituições, dentre outros serviços disponíveis.**

Item	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	<p>a) Acompanhar o(s) paciente(s) aos hospitais do município de Ijuí, na ocasião de sua internação e conduzir seu(s) acompanhante(s) no limite de no máximo 02 (dois) até as dependências da empresa para sua posterior hospedagem, procurando assisti-lo no que for preciso, no que tange a pernoite pelo tempo em que for necessário, acesso a banheiros, geladeira, ferro para passar roupa, obrigando-se somente o beneficiário a trazer roupas de cama, podendo usar também a lavanderia da casa;</p> <p>b) Fazer o acompanhamento diário do estado de saúde em que se encontra o paciente hospitalizado, informando ao(s) seu(s) acompanhante(s) o quadro clínico em que este se encontra;</p> <p>c) Em caso de transferência para Hospitais da capital ou da região, a empresa responsabiliza-se em fazer a solicitação de transporte junto aos municípios de origem, comunicando a quem o beneficiário indicar, a transferência do paciente;</p> <p>d) Prestar atendimento às solicitações de agendamento de consultas com especialistas em Ijuí/RS, através de funcionário que dará</p>	Mês	12	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

<p>retorno de confirmação, comunicando a sua viabilidade, data e horário marcados;</p> <p>e) Aguardar junto à Estação Rodoviária aquele(s) paciente(s) e seu(s) acompanhante(s) que se deslocar de ônibus a Ijuí/RS, encaminhando-o(s) ao hospital e também até a hospedagem;</p> <p>f) Em caso de falecimento do paciente, deverá ser proporcionado todo o acompanhamento burocrático para registro de óbito e funeral para traslado.</p> <p>O local ofertado deverá ser próximo aos Hospitais de Ijuí.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Razão social: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação nº 14/2024.

Derrubadas/RS, \_\_\_\_ de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL

CPF/MF: